

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 5782/2025

Ementa

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.745, de 11 de dezembro de 2024, destinado a suprir dotação orçamentária insuficiente, e dá outras providências.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

19/02/2025

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 13/2025 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor



LEI N° 5.782, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.745, de 11 de dezembro de 2024, destinado a suprir dotação orçamentária insuficiente, e dá outras providências.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 704/2025, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.745, de 11 de dezembro de 2024, no montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a suprir dotação orçamentária insuficiente, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

| 02 | 12 | 00 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER | | | | | | | | |
|----|-----|---|-----|---|-----------|-------|----|----|--|--|
| | 408 | 27.812.0005.3077.0000 4.4.90.51.00 01 | | Manutenção de Espaços Esportivos do Município | 50.000,00 | | | | | |
| | | | | OBRAS E INSTALAÇÕES | F.R.: | 0 | 01 | 00 | | |
| | | | | TESOURO | STN: | 1.500 | | | | |
| | | 110 | 000 | GERAL | | | | | | |

Art. 2º O crédito adicional suplementar descrito no artigo 1º, na quantia de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária:

| 02 | 06 | 00 SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS | | | | | | | | | |
|----|-----|------------------------------------|-----|---|-------------|-------|----|----|--|--|--|
| | 142 | 15.452.0003.3060.0000 | | Manutenção da Iluminação Pública - (recursos CIP) | -50.000,00 | | | | | | |
| | | 3.3.90.39.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R. Grupo: | 0 | 01 | 00 | | | |
| | | 01 | | TESOURO | STN: | 1.500 | | | | | |
| | | 110 | 000 | CEPAI | | | | | | | |

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.692, de 27 de junho de 2024, referente ao exercício programa 2025, nas ações dos seguintes Programas:

- I) Programa 0003 denominado Cidade Limpa, Organizada e Sustentavel, com valor inicial previsto em R\$ 32.639.510,00 (trinta e dois milhões, seiscentos e trinta e nove mil, quinhentos e dez reais), com redução de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
- II) Programa 0005 denominado Promoção de qualidade de vida e bem-estar, com valor inicial previsto em R\$ 2.441.000,00 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e um mil reais), com acréscimo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art.4º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela









Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025, referente ao exercício programa 2025, nas ações dos seguintes Programas:

- I) Programa 0003 denominado Cidade Limpa, Organizada e Sustentavel, com valor inicial previsto em R\$ 32.639.510,00 (trinta e dois milhões, seiscentos e trinta e nove mil, quinhentos e dez reais), com redução de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
- II) Programa 0005 denominado Promoção de qualidade de vida e bem-estar, com valor inicial previsto em R\$ 2.441.000,00 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e um mil reais), com acréscimo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P.

M., em 19 de fevereiro de 2025.

ALINE COSTA VIZOTTO Diretora de Expediente





Assinado digitalmente por ALINE COSTA VIZOTTO 318.228.828-85 Data: 11/03/2025 14:50 Assinado digitalmente por FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO 032.108.468-39 Data: 11/03/2025 14:50

